



## PORTARIA Nº 98, DE 18 DE MAIO DE 2015

Altera a Portaria nº 83, de 18 de março de 2015.

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 64, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014 do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, nos termos do art. 28, V, da Lei 12.378/2010, e observado o disposto na Portaria nº 97, de 11 de maio de 2015 que dispõe sobre a substituição da Presidente do CAU/MG em período determinado;

### RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º § 1º da Portaria nº 83, de 18 de março de 2015 passa a constar com a seguinte redação:

§ 1º O valor constante no inciso IV deste artigo é devido apenas quando da ocorrência de reuniões plenárias, reuniões do Conselho Diretor e reuniões das Comissões, tendo em vista corresponder a menos da metade daquele previsto no art. 2º, II, III e V desta Portaria, observando-se assim o disposto no art. 6º da Resolução nº 47, de 09 de maio de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 94, de 7 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015.

  
**Júlio César De Marco**  
Presidente em exercício do CAU/MG